LEI Nº518, DE 16 DE JULHO DE 2002

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial na importância de R$10.900,00 (dez mil e novecentos reais), destinado ao pagamento de vencimentos e contribuições previdenciárias.

Parágrafo Único – O crédito adicional especial autorizado neste artigo contará com as seguintes classificação da despesa a saber:

02 – Poder Executivo
02.01 – Gabinete do Prefeito
04.122.0030.2001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.04.01 – Contrat. Tempo Determ. – Venc. e Vant.
3.1.90.04.02 – Contrat. Tempo Determ. – Obr. Patr. – Venc. e Vant.

05 – Departamento de Educação e Esporte
05.07 – Cultura
13.392.0080.2001 – Manutenção de Atividades Culturais
3.1.90.04.01 – Contrat. Tempo Determ. – Venc. e Vant.
3.1.90.04.02 – Contrat. Tempo Determ. – Obr. Patr. – Venc. e Vant.

Art. 2º - O valor do crédito adicional de que trata esta Lei será coberto com parte do produto das reduções parciais das dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – Poder Executivo
02.03 – Controle Interno
04.124.0003.2003 – Manutenção do Controle Interno
3.1.90.13.01 – Obrig. Patr. – VVFPC – ODVPC.....R$ 2.000,00
07 – Departamento de Estradas
07.02 – Divisão de Estradas e Divisão de Pontes e Mata-Burros
26.782.0100.2001 – Manutenção de Divisão de Estradas, Pontes e Mata-Burros
3.1.90.13.01 - Obrig. Patr. – VVFPC – ODVPC.....R$ 8.900,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 16 de julho de 2002.

João Tiago de Queiroz
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária